

Edital 02/2022 PROBITI/FAPERGS 2022 - 2023:

CANDIDATOS SELECIONADOS

A Agência de Inovação divulga a relação dos estudantes selecionados para obtenção de Bolsa de Iniciação Tecnológica e Inovação – PROBITI/FAPERGS:

1.	Ester Fernandes Córdova
2.	Vitória Boeira Zampieri
3	Pâmella Anna Idalino Moreno
0.	
4.	Patrícia Alf
5.	Camila Klein
0.	
6.	Luiz Afonso Baron Bortoluzzi
<u> </u>	
7.	Miriam Izabel Dobler

Para a efetivação da Bolsa, os alunos selecionados, juntamente com seus orientadores, deverão cumprir com os procedimentos descritos nos itens 8.1 e 8.2 do Edital de Seleção:

INFORMAÇÕES PARA O ORIENTADOR

• O orientador deverá incluir os bolsistas selecionados em sua equipe no SigFapergs (http://sig.fapergs.rs.gov.br/).

INFORMAÇÕES PARA OS BOLSISTAS SELECIONADOS

- O bolsista deve informar sua conta corrente e agência (Banrisul) à Agência de Inovação UCSiNOVA até o dia 30/06/2022, através do e-mail <u>risoton@ucs.br</u>, para que a bolsa seja implementada em setembro de 2022. A Agência de Inovação enviará estas informações à FAPERGS.
- Para implementar a bolsa, o estudante deve ter uma conta corrente no Banco Banrisul, na qual a FAPERGS fará o depósito mensal de R\$ 500,00 durante o período de vigência da

bolsa.

- Deve-se realizar seu cadastro no SigFapergs (www.fapergs.rs.gov.br) e anexar: a cópia de um documento (o cartão da conta) que indique o número da sua conta e agência no Banrisul; a cópia do seu CPF e do seu RG (ambos os lados dos documentos), comprovante da matrícula atualizado. Todos estes documentos devem ser anexados no link. Dados pessoais/envio de documentos pessoais/tipo de documento/outros documentos pessoais, até o dia 15 de Julho de 2022, impreterivelmente.
- O bolsista receberá um comunicado sobre o Termo de Outorga. Neste ano as assinaturas serão coletadas por meio da Plataforma Clicksign, por isso, não será necessário incluir a assinatura digitalizada no documento. O bolsista, o orientador, o representante legal e as testemunhas deverão assinar o Termo de Outorga até o dia 26 de agosto. Não será necessário o envio de documento físico assinado.

DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA, O ESTUDANTE DEVERÁ:

- Cumprir o plano de atividades e o cronograma apresentados na solicitação da bolsa;
- Entregar a efetividade mensal no prazo estabelecido;
- Participar do Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS em 2021 (bolsistas renovados), evento em que é obrigatória a apresentação de seu trabalho. Bolsistas novos deverão apresentar seu trabalho no Encontro em 2022;
- Organizar seu currículo Lattes e mantê-lo atualizado.

O ótimo rendimento acadêmico do bolsista é um dos importantes critérios para a concessão de bolsas de iniciação científica de qualquer modalidade.

Caso seja necessário substituir o bolsista, a documentação deverá ser entregue na Agência de Inovação, Bloco 59, até o dia 10 de cada mês, sendo o último prazo em **05/06/2022**.

Contato na Agência de Inovação (54) 3218-2981 ou risoton@ucs.br (Renan).